Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Terça-feira, 14 de Março de 2023 - **Edição 356**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
DIVERSOS 4
PODER LEGISLATIVO 4
LICITAÇÃO E CONTRATOS 4

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Terça-feira, 14 de Março de 2023 - **Edição 356**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 85 - EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, A SRA. JOSINÉIA APARECIDA DE CASTRO FERREIRA COELHO.

PORTARIA Nº 85 - Exonera a pedido do Cargo Efetivo de Professor II de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a Sra. Josinéia Aparecida de Castro Ferreira Coelho.
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Josinéia Aparecida de Castro Ferreira Coelho, portadora do CPF nº 291.***.***-26, do Cargo Efetivo de Professor II de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 09 de março de 2023.
Luiz Carlos de Siqueira
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 09 de março de 2023.
Mayara Figueiredo
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 86 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA ROSANGELA BERNARDO.

PORTARIA Nº 86 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Rosangela Bernardo.
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art 1º - Autorizar a concessão de 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 08.03.2023, a Sra. Maria Rosangela Bernardo, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF nº 138.***.***-55, ocupando o cargo efetivo de Faxineiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo: 60 dias restantes ao 4º quinquênio, de 02.03.2007 a 01.03.2012 (20 anos), 90 dias relativos ao 5º quinquênio, de 02.03.2012 a 01.03.2017 (25 anos) e 90 dias relativos ao 6º quinquênio, de 02.03.2017 a 01.03.2022 (30 anos), quitando os referidos períodos.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 08.03.2023.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 09 de março de 2023.
Luiz Carlos de Siqueira
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 09 de março de 2023.
Mayara Figueiredo
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 87 - EFETIVA POR CONFIRMAÇÃO NO CARGO, O SERVIDOR QUE ENCERROU O PERÍODO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 87 - Efetiva por confirmação no cargo, o servidor que encerrou o período probatório.
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art 1º - Fica efetivado por confirmação no cargo do Concurso Público nº 001/2015, o servidor abaixo relacionado, conforme necessidade desta Administração Municipal:

Nome	CPF	Cargo
Edson Renan Eleutério Prudente	403.***.***-64	Fiscal de Posturas

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 14.02.2023
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 10 de março de 2023.
Luiz Carlos de Siqueira
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 10 de março de 2023.
Mayara Figueiredo
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 88 - DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL AOS SERVIDORES QUE COMPUNHAM A COMISSÃO JULGADORA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – QUE RESULTOU NA CONTRATA

PORTARIA Nº 88 - Determina a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA VERBAL aos servidores que compunham a Comissão Julgadora referente ao Chamamento Público nº 02/2022 – Processo Administrativo nº 35/2022 – que resultou na contratação da empresa K. R. G, resultado da Sindicância Administrativa nº 025/2022, após parecer conclusivo da Comissão Processante Disciplinar e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.
CONSIDERANDO o Termo de Deliberação da Comissão Processante Disciplinar, nomeada pela Portaria Municipal nº 305/2021 nos autos da Sindicância Administrativa nº 025/2022 instaurada pela Portaria nº 384/2022 de 30.08.2022, em que verificou-se após análise da documentação que apesar do histórico ilibado das servidoras que compuseram a Comissão Julgadora e da crença de que não houve má-fé nas ações procedimentais, acolhe-se parcialmente a manifestação da Ação Civil Pública nº 1001586-05.2022.26.0028, pois ficou claro o “descuido” com os procedimentos administrativos que poderiam ter resguardado melhor a Administração Pública. Diante do exposto, a Comissão é favorável a aplicação de advertência verbal a todos os envolvidos e pelo arquivamento do presente procedimento, visto que o contrato alvo da matéria já ter sido rescindido, deixando aberta a revisão baseando-se na decisão do referido Processo Digital nº 1001586-05.2022.26.0028;
CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Executivo Municipal, levando em conta que a empresa contrata, objeto da medida judicial, já solicitou a rescisão, não existindo assim mais vínculo contratual com a Administração Pública acolhe-se o parecer da Comissão

Processante Disciplinar determinando a advertência verbal aos servidores envolvidos, devido a falta de atenção com a gestão e a análise dos fatos em face da legislação;
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art 1º – Determina a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA VERBAL aos servidores que compunham a Comissão Julgadora, conforme descrito no parágrafo único, referente ao Chamamento Público nº 02/2022 – Processo Administrativo nº 35/2022 – que resultou na contratação da empresa K. R. G, resultado da Sindicância Administrativa nº 025/2022, após parecer conclusivo da Comissão Processante Disciplinar e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.
Parágrafo Único – Fica o Secretário Municipal de Educação responsável pela aplicação da pena de advertência verbal aos seguintes servidores: Sra. A. C. DA S. R. R.; Sra. M. C. DOS S.; Sra. C. P. S. DE P.; Sra. L. S. A.; Sra. M. T. B. A.; Sra. R. DE F. DA S. M. B.
Art 2º – O presente Processo foi instruído pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 305/2021, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição; com o prazo legal, com apresentação do relatório final conclusivo a respeito dos fatos.
Art 3º – Fica consignado que a referida sindicância poderá ser revista com a incidência de novas questões fáticas ou jurídicas, resultado do término da ação judicial.
Art 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 13 de março de 2023.
Luiz Carlos de Siqueira
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de março de 2023.
Mayara Figueiredo
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 89 - DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 029/2022 (APURAR A CONDUTA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. M. G. B. - MATRÍCULA Nº 320** - NO PROCESSO DE REMOÇÃO DE UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO S

PORTARIA Nº 89 - Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 029/2022 (apurar a conduta do Servidor Público Municipal, Sr. M. G. B. - matrícula nº 320** - no processo de remoção de um veículo de propriedade do Sr. J. R. DE G. no dia 15.09.2022, resultado de denúncia de veículo abandonado), além da notificação a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito para a adoção de providências quanto ao processo de remoção de veículos, após parecer conclusivo pelo arquivamento, da Comissão Processante Disciplinar e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.
CONSIDERANDO o Termo de Deliberação da Comissão Processante Disciplinar, nomeada pela Portaria Municipal nº 305/2021 constante nos autos da Sindicância Administrativa nº 029/2022 instaurada pela Portaria nº 411/2022 de 21.09.2022, que conforme análise da documentação e esclarecimentos prestados pelo responsável pela Guarda Municipal, ficou demonstrada qualquer alegação de falta de amparo legal para a remoção do veículo, ficando o alerta para que seja melhorado o procedimento de remoção para evitar qualquer questionamento quanto a correta aplicação da legislação. Fica a sugestão da advertência verbal ao Sr. M. G. B. e o posteiro arquivamento do presente procedimento;
CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Executivo Municipal e levando em conta a demonstração de que o ato de remoção do veículo estava amparado em norma legal, acolhe-se à manifestação da Comissão Processante Disciplinar, no que diz respeito ao arquivamento do procedimento administrativo, devendo ainda a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito ser oficiada para que adote providências à fim de melhorar a condução do processo de remoção de veículos aprendidos;
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art 1º - Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 029/2022, acerca da conduta do Servidor Público Municipal, Sr. M. G. B. - matrícula nº 320** - no processo de remoção de um veículo de propriedade do Sr. J. R. DE G. no dia 15.09.2022, resultado de denúncia de veículo abandonado, após parecer conclusivo pelo arquivamento, da Comissão Processante Disciplinar e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.
Parágrafo Único – Fica ainda autorizado a devida notificação a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito para a adoção de providências a fim de melhorar a condução do processo de remoção de veículos apreendidos, visando a melhor transparência do ato administrativo.
Art 2º - O presente Processo foi instruído pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 305/2021, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição; com o prazo legal, com apresentação do relatório final conclusivo a respeito dos fatos.
Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 13 de março de 2023.
Luiz Carlos de Siqueira
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de março de 2023.
Mayara Figueiredo
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 90 - DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 034/2022 (APURAR DENÚNCIA CONTRA A SERVIDORA N. A. M. G. DOS R., MATRICULA 111**, REF. AO NF 38.0192.0000343/2022), COM O DEVIDO CANCELAMENTO DAS ADVE

PORTARIA Nº 90 - Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 034/2022 (apurar denúncia contra a servidora N. A. M. G. dos R., matricula 111**, ref. ao NF 38.0192.0000343/2022), com o devido cancelamento das advertências dadas a servidora, após parecer conclusivo da Comissão Processante Disciplinar e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.
CONSIDERANDO o Termo de Deliberação da Comissão Processante Disciplinar, nomeada pela Portaria Municipal nº 305/2021 constante nos autos da Sindicância Administrativa nº 034/2022 instaurada pela Portaria nº 491/2022 de 24.11.2022, que conforme análise da documentação e esclarecimentos prestados pelos envolvidos, ficou

demonstrada que a ação que gerou a denúncia ao Ministério Público não passou de um ato de infelicidade corriqueiro em um ambiente escolar, além da constatação de que a Secretaria Municipal de Educação tomou ações no intuito de solucionar os relatos, havendo ainda a impossibilidade de confrontar as informações, devido à impossibilidade de ouvir a então Diretora à época dos fatos, além da troca de denúncias de ambas as partes. Diante do exposto, a Comissão entende que devido as inconsistências existentes, entende ser passível de revisão, devendo as advertências dadas a servidora N. A. M. G. dos R. serem canceladas e posterior arquivamento da presente matéria;
CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Executivo Municipal e levando em conta que a punição ao servidor deve ocorrer apenas na comprovação de dolo, acolhe-se à manifestação da Comissão Processante Disciplinar, no que diz respeito ao cancelamento das advertências dadas a servidora N. A. M. G. dos R. , além do arquivamento do procedimento administrativo, e posterior encaminhamento de ofício a Unidade Escolar para que se busque meios de solução de conflito de forma mais amigável e direta;
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art 1º - Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 034/2022, acerca da denúncia contra a servidora N. A. M. G. dos R., matricula 111**, ref. ao NF 38.0192.0000343/2022, resultado de denúncia de veículo abandonado, após parecer conclusivo pelo arquivamento, da Comissão Processante Disciplinar e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.
§ 1º – Fica determinado o cancelamento das advertências dadas a servidora N. A. M. G. dos R. (matricula 111**).
§ 2º – Fica autorizado o encaminhamento de ofício a Unidade Escolar, por parte da Secretaria Municipal de Educação, para que se busque meios de solução de conflitos de forma amigável e direta.
Art 2º - O presente Processo foi instruído pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 305/2021, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição; com o prazo legal, com apresentação do relatório final conclusivo a respeito dos fatos.
Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 13 de março de 2023.
Luiz Carlos de Siqueira
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de março de 2023.
Mayara Figueiredo
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - 001/2023

A Prefeitura Municipal de Aparecida, torna público o Chamamento Público nº 001/2023 para Credenciamento de monitores, educadores sociais e facilitadores para a execução de cursos, oficinas e reunião socioeducativa referentes aos serviços a serem executados nas unidades do CRAS, CREAS e Centro de Convivência da Melhor Idade vinculado a Secretaria de Assistência Social e da Mulher do Município de Aparecida-SP, objetivando o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, famílias e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município.
ENTREGA DE PROJETOS E DOCUMENTOS:
Início das Entregas dos envelopes: 15/03/2023
Data final das Entregas dos Envelopes: 29/03/2023
Análise da Comissão: 30/03/2023
Resultado do Chamamento: 31/03/2023
Local: Salão Nobre do Paço Municipal, localizado na Rua Prof. José Borges Ribeiro, 167, Centro. Informações: (12) 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br.
Aparecida, 13 de março de 2023.
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 017/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Tomada de Preços 017/2022 Objeto: Construção de muro na parte exterior e reforma da Quadra da Escola Maria Helena. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório à empresa CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA, CNPJ: 44.672.627/0001-64, no valor de R$ 141.173,67. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Terça-feira, 14 de Março de 2023 - **Edição 356**

DIVERSOS

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DL 03/23 - LAVAGEM DE VEÍCULOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - Proc. Adm. Mun. n° 004/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA** a favor da empresa **ELISABETE APARECIDA DA COSTA 08781746806** inscrita no CNPJ sob nº **32.696.723/0001-63** no valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).** Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. **LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR - Presidente da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRONICO 001/2023

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Aparecida - SP, publica **ERRATA** referente a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2023, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS**, circulada no DOM Aparecida, edição 346, pág. 4, em 24 de fevereiro de 2023, sexta-feira e DOE/SP, caderno Executivo I, pág. 269, em 24 de fevereiro de 2023, sexta-feira.

ONDE LÊ – SE: A. J. FERREIRA TEODORO, inscrita no CNPJ sob nº **48.303.489/0001-05**, para os lotes: 10 - CÂMERA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO (3 un.) e 11 - CONTROLE REMOTO DE CÂMERA (2 unid.), ao valor global de R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

LEIA-SE: A. J. FERREIRA TEODORO, inscrita no CNPJ sob nº **48.303.489/0001-05**, para os lotes: 10 - CÂMERA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO (3 un.) e 11 - CONTROLE REMOTO DE CÂMERA (2 unid.), ao valor global de R$ 70.398,00 (Setenta mil, trezentos e noventa e oito reais).

LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Aparecida/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRONICO 001/2023

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Aparecida - SP, publica **ERRATA** referente a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2023, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS**, circulada no DOM Aparecida, edição 346, pág. 4, em 24 de fevereiro de 2023, sexta-feira e DOE/SP, caderno Executivo I, pág. 269, em 24 de fevereiro de 2023, sexta-feira.

ONDE LÊ – SE: A. J. FERREIRA TEODORO, inscrita no CNPJ sob nº **48.303.489/0001-05**, para os lotes: 10 - CÂMERA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO (3 un.) e 11 - CONTROLE REMOTO DE CÂMERA (2 unid.), ao valor global de R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

LEIA-SE: A. J. FERREIRA TEODORO, inscrita no CNPJ sob nº **48.303.489/0001-05**, para os lotes: 10 - CÂMERA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO (3 un.) e 11 - CONTROLE REMOTO DE CÂMERA (2 unid.), ao valor global de R$ 70.398,00 (Setenta mil, trezentos e noventa e oito reais).

LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Aparecida/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ nº 47.727.642/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 82.049,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: LEONARDO RODRIGUES SABIÃO
CNPJ nº 03.422.066/0001-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 6.980,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: ODETE MARIA FREITAS
CNPJ nº 45.897.289/0001-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 117.100,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 02.274.279/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

VALOR (R$): R$ 39.380,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA
CNPJ nº 27.206.829/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 5.998,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 40.394.327/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: FREEDOM DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 35.733.585/0001-33
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 50.250,00 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: A. J. FERREIRA TEODORO
CNPJ nº 48.303.489/0001-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 70.398,00 (SETENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 34.565.467/0001-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 16.186,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE APARECIDA/SP
CONTRATADO: P2P WORKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 39.493.769/0001-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÓVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
VALOR (R$): R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 26/01/2024

LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Aparecida/SP

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)
CNPJ: 46.680.518/0001-14
Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167
Telefone: 12 3104 4000
E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br
Portal: aparecida.sp.gov.br
Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.
Prefeito: Luiz Carlos de Siqueira
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA (92972667891)
Data: 14/03/2023 11:53:38